



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA - AMESG
ASSUNTO: REcredenciamento DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PROFESSOR DIRSON MACIEL DE BARROS - FADIMAD
RELATORA: CONSELHEIRA NELLY MEDEIROS DE CARVALHO

PROCESSO Nº 112/2015

PARECER CEE/PE Nº 91/2015-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 03/08/2015

I - RELATÓRIO:

Por meio do Ofício nº 039/2015, de 26 de junho de 2015, a Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana- AMESG solicitou o recredenciamento da Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros - FADIMAB, ao tempo em que envia a documentação pertinente, a seguir relacionada:

- 1- Ofício dirigido ao Presidente do Conselho Estadual de Educação com encaminhamento e pedido;
- 2- Ato de criação da mantenedora;
- 3- Estatuto da mantenedora;
- 4- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Mantenedora - CNPJ;
- 5- Certidões Negativas de Débitos para com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- 6- Indicação da área de conhecimento ou do campo de saber de atuação;
- 7- Indicação de eventuais cursos e programas em funcionamento;
- 8- Regimento da Instituição a ser credenciada ou recredenciada;
- 9- Identificação dos Dirigentes das Instituições Mantenedora;
- 10- Termo de decisão do órgão competente da instituição que decidiu pelo pedido de recredenciamento;
- 11- Plano de Carreira Docente, Regime de Trabalho e ou Remuneração;
- 12- Política de Qualificação Docente;
- 13- Declaração e descrição, com firma reconhecida, de satisfação de exigências de acessibilidade para pessoas portadoras de deficiência aos espaços e ao processo educacional, conforme a legislação em vigor;
- 14- Alvará de localização e funcionamento.

II - ANÁLISE:

Pelo ofício nº 23/2012 de 25/05/2012, a AMESG solicitou recredenciamento da instituição mantida e também pelo ofício nº 22/2012, o recredenciamento e posterior extinção do Instituto Superior de Educação de Goiana - ISEG, passando seus cursos para a Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros - FADIMAB.

A Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros – FADIMAB, teve seu último recredenciamento pelo Parecer CEE/PE nº 155/2012 - CES, pelo prazo de 02 anos a partir de dezembro de 2012, referendada pela Portaria SE nº 7398 de 06 de dezembro de 2012.

A Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros - FADIMAB, mantida pela AMESG informa que mantém em funcionamento os cursos a seguir:

- Licenciatura em Matemática;
- Licenciatura em Ciências Biológicas;
- Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa;
- Licenciatura em Geografia;
- Licenciatura em História;
- Licenciatura em Pedagogia;
- Licenciatura em Educação Física;
- Bacharelado em Administração.

Além dos sete cursos de Graduação, a IES também oferece o Programa de Pós- Graduação com os seguintes cursos *Lato sensu*:

- Ensino de Biologia;
- Ensino de Matemática;
- Gestão Ambiental;
- Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa e da Literatura Brasileira;
- Ensino da Língua Espanhola e Literaturas Hispano Americanas;
- História do Brasil;
- História da Cultura Afro-Brasileira e Indígena;
- Psicopedagogia;
- Pedagogia Empresarial e Gestão Educacional.

Tendo como principal referência para análise deste pleito às disposições da Resolução CEE/PE nº 01/2004, constata-se que a interessada atende aos requisitos para obtenção do recredenciamento da Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros. Toda documentação exigida pelo art. 4º da resolução mencionada integra o processo, conforme atesta o *check list* do protocolo. Ademais está também cumprida a exigência de alvará de funcionamento estabelecida pela Resolução CEE/PE nº 1/2015.

Deve-se destacar que esse instrumento normativo determina que, nos casos de credenciamento ou recredenciamento, constatada a regularidade documental, o relator deve emitir parecer sem qualquer análise das condições de funcionamento. Tal omissão, ao ver desta relatoria, deve sempre ser sanada com visita às instalações da IES para a qual se busque o ato concessivo. No caso em tela, entretanto, essa visita é despendida não apenas normativamente, mas do ponto de vista fático, uma vez que esta IES recebeu visitas recentes de comissões de avaliação deste Conselho cujos relatórios atestam condições adequadas e suficientes de funcionamento para os cursos oferecidos pela FADIMAD, a exemplo das disposições do Parecer CEE/PE-CES nº 65/2015, do qual se extrai as seguintes informações acerca da infraestrutura da FADIMAD:

Atualmente, estão em funcionamento 23 salas de aula, que apresentam bom estado de conservação. As salas são equipadas com televisão de 42", que são usadas para projeção, ventiladores e iluminação adequada. As carteiras encontram-se em bom estado, assim, como os demais mobiliários. Os equipamentos de projeção multimídia para uso dos docentes e os materiais de apoio pedagógico atendem satisfatoriamente às necessidades e encontram-se numa sala de apoio, sob a responsabilidade de um funcionário da autarquia. Além das salas disponíveis, no prédio sede, existem 15 salas num prédio anexo.

A IES possui sala da presidência da AMESG, uma sala para a diretoria pedagógica, uma sala de professores, confortável, com armários individuais, secretaria, diretoria, setor de contabilidade, financeiro e todos os demais espaços necessários ao funcionamento administrativo.

No que se refere à acessibilidade, há um elevador de acesso ao 1º andar, único andar superior, rampas na entrada das salas de aula e, adequação nos banheiros, tanto feminino, quanto masculino, para o atendimento às necessidades de acesso.

A Instituição conta com laboratório multimídia com 36 lugares, em funcionamento – local onde ocorreu a reunião com os docentes, laboratório de práticas pedagógicas multidisciplinares de línguas e laboratório de informática com 23 computadores, também, em funcionamento. A utilização do laboratório de informática é exclusiva para aulas, com agendamento prévio, pelo professor.

Quanto à biblioteca: possui espaço suficiente e há mesas para estudo em grupo. Não visualizamos espaços para estudo individual. Há dois computadores em funcionamento que fica à disposição dos alunos para utilização.

III - VOTO:

Ante o exposto e analisado, voto favoravelmente ao Recredenciamento da Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros, mantida pela Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana - AMESG, localizada na Rua Poço do Rei, s/n, Goiana, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 06/12/2014.

Este é o voto.

Dê-se ciência ao órgão competente para o registro de diplomas e à interessada.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 06 de julho de 2015.

NELLY MEDEIROS DE CARVALHO - Relatora
ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO
JOSÉ AMARO BARBOSA DA SILVA
TERCINA MARIA LUSTOSA BEZERRA
PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 03 de agosto de 2015.

Maria Iêda Nogueira
Presidente

Fabiola